

# INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

## ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2026

Processo 01342.001384/2026-17

A Coordenadora de Administração e Infraestrutura do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 3.750, de 14.08.2019, publicada no D.O.U. nº 158, página 6, Seção 2, em 16.08.2019, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, pela Portaria IPEN/CNEN n. 185, de 16.08.2019, do Senhor Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares **AUTORIZA:**

**1. A Abertura de Processo Administrativo**, visando os procedimentos para **Contratação empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra**, objeto da presente Documento de Formalização de Demanda nº 1149/2025 (SEI nº **3479233**) e Folha Contratação nº 113202-355/2026 (SEI nº **3479234**).

### 2. Justificativa da aquisição.

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, visando atender às demandas de confecção, cópia, manutenção, instalação, abertura e substituição de chaves, fechaduras, cilindros e demais dispositivos correlatos, necessários ao pleno funcionamento das dependências do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN/CNEN-SP).

2.2. A contratação é necessária para garantir a segurança patrimonial, o controle de acesso, a conservação das instalações e a continuidade das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas no Instituto, considerando o atendimento das solicitações provenientes de todas as áreas e centros de pesquisa da Unidade.

**3. Modalidade de aquisição:** Dispensa Eletrônica de Licitação, art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

**3.1.** A dispensa de licitação é viável uma vez que este serviço trata-se de serviços comuns com valor total dentro do limite do inc. II, art. 75, Lei 14133/2021;

**3.2 SE enquadra nas atividades de custeio** da Portaria ME n. 7.828, de 30/08/2022.

**3.3** O critério de julgamento é pelo **menor preço**.

**4. Dotação orçamentária.** Será acompanhado no processo após a instrução da fase interna.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 22/05/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3653203** e o código CRC **6A9C1587**.